

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

| | |
|-------------------------------|----------------------------------|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230005-021432 |
| UF Ente Recebedor: | GO |
| Ente Recebedor: | MUNICIPIO DE GOIATUBA |
| CNPJ Ente Recebedor: | 01.753.722/0001-80 |
| Fundo/Órgão Vinculado: | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 295.000,00 |
| Masked Input | 295.000,00 |

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

| | |
|----------|---|
| Nome | Marilda Alves Demarchi |
| Cargo | Coordenadora de departamento da cultura |
| Telefone | (64)993005001 |
| E-mail | semecgoiatuba@gmail.com |

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

| | |
|-----------------|-------------------------|
| Nome | Nalber Kemps Gonçalves |
| Cargo | Secretário de Educação |
| Telefone | (64)99300-5001 |
| E-mail | semecgoiatuba@gmail.com |

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foi realizado no Município uma escuta cultural presencial, no Colégio Vanise Salatiel, no dia 21 de Junho, às 20:00 h. Foi também realizada uma escuta on-line, com coleta de dados via formulário on-line. Houve bastante participação da comunidade em todos os dois momentos e o diálogo ocasionou na adequação do P.A.A.R.

Links importantes:

Diário Oficial e Publicidade: www.goiatuba.go.gov.br

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A publicidade ocorreu por meio de convocação nas redes sociais oficiais e demais grupos de redes sociais. Os links para publicidade e transparência foram: Instagram: @prefeituradegoiatuba, Site: www.goiatuba.go.gov.br

Metas

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrada | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|--|----------------------|--|--|------------|---|
| Fomento Cultural | Lançamento de Edital(ais) de Seleção de Projetos em várias modalidades | R\$ 295.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada / Projeto cultural fomentado | 1 | Sim |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|-----------|----------------------|-------------------------------------|--|------------|
| | | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Serviço ou profissional contratado | |

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | | | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão desenvolvidas de acordo a cada instrumento ações e fomentos com mais de 20% de aplicação em áreas periféricas urbanas e rurais, nos termos do que determina a Lei n.º 14.399/2023

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas maneiras para adequar os percentuais solicitados pela Instrução Normativa n.º 10 de 28 de Dezembro de 2023, onde estabelece percentuais específicos para cotas de negros, indígenas e pessoas com deficiência, como também serão exigidos de todos os projetos aplicados percentuais de investimento em acessibilidade.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

7MU5VIX6